



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.677/86 "

= CONCEDE ANISTIA DE ENCARGOS DE DÉBITOS INSCRI
TOS EM DÍVIDA ATIVA. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio no a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam anistiados os encargos dos débitos inscritos em dívida ativa até o dia 30 de julho de 1986, ajuizados ou não.

Artº 2º - Os valores originários dos débitos anistia dos serão recebidos, sem encargos, até 30/09/86.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de agosto de 1986.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Valvert Manoel Santos Graca

VALVERT/MANOEL SANTOS GRACA

DIRETOR DO DEPT. DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 05 de agosto de 1986.

Jose Carlos Kister

JOSE CARLOS KISTER

CHEFE DE GABINETE